

CERTIFICAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMÓVEIS PÚBLICOS DISPONÍVEIS PARA LOCAÇÃO

Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, Eu –Amilton Teixeira Pinho / Secretário Municipal de Educação–, no exercício pleno de minhas atribuições legais e administrativas, certifico, com a devida solenidade e respaldo técnico, que após diligente e minuciosa análise do acervo patrimonial pertencente ao Município de Itaituba, Estado do Pará, não se identificou, até a presente data, a existência de imóveis públicos disponíveis que atendam, com a devida adequação, às exigências operacionais e logísticas da Secretaria Municipal de Educação, no que tange à locação de espaço físico destinado à guarda de mobílias, equipamentos e demais bens patrimoniais sob sua responsabilidade.

Considerando a inexistência, no âmbito do patrimônio público municipal, de edificações que satisfaçam integralmente os critérios técnicos, operacionais e de segurança imprescindíveis ao adequado armazenamento dos bens patrimoniais sob a guarda da Secretaria Municipal de Educação, a locação de imóvel particular configura-se como a alternativa mais conveniente e vantajosa para a Administração Pública Municipal.

Adiciona-se que a locação de um imóvel permite maior mobilidade e adaptação às mudanças nas demandas administrativas. Com contrato flexível, é possível ajustar o espaço utilizado conforme o crescimento ou redução das necessidades, evitando ociosidade ou superlotação. Dessa forma, locar um imóvel para guardar o patrimônio público é uma medida que alia praticidade, segurança e economia, contribuindo para uma gestão mais eficiente e responsável dos bens coletivos.

Assim sendo, firmo a presente com fé pública e responsabilidade institucional, para que produza os efeitos legais cabíveis.

Itaituba/PA, 02 de Outubro de 2025.


Amilton Teixeira Pinho
Secretário Municipal de
Educação de Municipal de Itaituba
Decreto Municipal nº 0005/2025